



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 619 DE 25 DE abril DE 1.979

"ABRE CREDITO ESPECIAL"

Autoriza despesas correntes com o esporte amador e dá outras providências.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ãle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinados a despesas correntes de apoio e incentivo ao Esporte Amador no Município.

Parágrafo Único- Os recursos serão alocados na Secretaria de Educação e Cultura, com a seguinte classificação orçamentária.

08.00.000- Educação e Cultura

08.46.000- Educação Física e Desporto

08.46.224- Desporto Amador

08.46.224.21.24- Apoio e Incentivo ao Esporte Amador.

3.1.2.0.00- Material de Consumo Cr\$ 50.000,00

3.1.3.0.00- Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2.00- Outros Serv. Enc. q\$ 150.000,00

Art. 2º- Para cobertura orçamentária da despesa autorizada no artigo anterior, fica anulada a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), junto a seguinte dotação constante do atual Orçamento Municipal: SVC-16.00.021-1049. Equipe Mat. Permanente, Elemento:4.1.2.0.

Art. 3º- Revogadas disposições em contrário, esta

Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de abril de 1.979

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg

Liv. 10

FLs. 69 5º e 70

Em- 25.04.79

J. José